



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DA PREFEITA.....	5
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.029, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 2.020, de 1º de abril de 2021, que estabelece o funcionamento de atividades econômicas no Município, de forma a manter a continuidade de serviços e fixar regras de reabertura de determinados segmentos, nas partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a transição de fase apontada pelo coronômetro nos últimos dias, que indica uma regressão da transmissibilidade do novo coronavírus, com alcance de um resultado mais positivo na maioria dos indicadores de avaliação;

CONSIDERANDO a redução na taxa de ocupação de leitos hospitalares nesta etapa da pandemia, que exigiu tempo de internação mais prolongada dos pacientes suspeitos e/ou confirmados para a Covid-19;

CONSIDERANDO a efetividade dos protocolos de segurança sanitária e das medidas de distanciamento social adotadas pela municipalidade, que reduziram o avanço da doença nas fases de alta transmissibilidade, contribuindo para redução da taxa de contágio e desaceleração do número de novos casos confirmados, permitindo, por consequência, a flexibilização e descontingenciamento de algumas atividades econômicas,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.020, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

V - restaurantes, atendimento das 11h às 15h, todos os dias, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, e, das 15h até 0h (zero hora), para entrega em domicílio ou retirada no local;

VI - lojas de materiais de construção, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, respeitados os protocolos de segurança

sanitária estabelecidos no Decreto nº 1.880, de 17 de abril de 2020;

VIII - academias e escolas esportivas, das 5h até 0h (zero hora), de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;

IX - empresas cuja classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) seja tipificada como indústria, das 6h às 16h, de segunda a sexta-feira, obrigatória a disponibilização de transporte para os colaboradores;

XI - casas agropecuárias, das 6h às 16h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XII - concessionárias de veículos, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XIII - comércio de rua, galerias e congêneres, das 10h às 20h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XIV - shopping centers, de segunda a sexta-feira, das 12h às 22h, inclusive praças de alimentação, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade dos estabelecimentos;

XV - clínicas de estética e estúdios de atendimento personalizado, mediante agendamento, das 7h às 22h, de segunda a sexta-feira, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento;

XVI - padarias e similares, das 6h às 22h, todos os dias, limitada a entrada de usuários ao quantitativo de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, permitido o consumo no local, das 6h às 10h, para o café da manhã.

§ 1º Os segmentos comerciais com funcionamento autorizado de segunda a sexta-feira, conforme incisos do caput, funcionarão aos sábados das 8h ao meio dia, exclusivamente, para entrega ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento, exceto:

I - bares, lanchonetes e similares, que poderão funcionar, todos os dias, das 8h até 0h (zero hora), somente para entrega ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento;

II - shoppings, academias e escolas esportivas, que não funcionarão aos sábados e domingos.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**DECRETO Nº 2.030, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Palmas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado por meio do Decreto Legislativo nº 177/2020, publicado no Diário da Assembleia, de 6 de abril de 2020, nº 2.981, e prorrogado pelos Decretos Legislativos nºs 250, de 1º de setembro de 2020, e 275, de 23 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º É prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), relativos ao exercício de 2021, para 17 de maio do ano corrente.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo para o pagamento à vista ou das 1ª e 2ª parcelas, quando houver opção de pagamento parcelado.

§ 2º Na hipótese de opção de pagamento parcelado, as parcelas seguintes obedecerão às datas de vencimento preestabelecidas na Portaria nº 8/2021/GAB/ SEFIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Interino ATO 478-DSG

**DECRETO Nº 2.031, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Institui parcelamento especial de tributos municipais para pessoas físicas e jurídicas, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o parcelamento especial de tributos municipais para pessoas físicas e jurídicas, relativo aos débitos

previstos no art. 95 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, de acordo com as faixas, valores e números de parcelas estipuladas no Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Serão aplicadas sobre o parcelamento especial de que trata este Decreto todas as regras inerentes aos parcelamentos regulares apresentadas no Decreto nº 1.667, de 2018, exceto a prevista no parágrafo único do art. 105.

Art. 3º As solicitações de adesão ao parcelamento são encerradas, automaticamente, no dia 30 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Interino ATO 478-DSG

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.031,  
DE 15 DE ABRIL DE 2021.****TABELAS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS****PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTES –  
PESSOA FÍSICA**

Faixa	Valor do Débito Fiscal – (R\$)	Número Máximo de Parcelas
1	De 200,00	2
2	De 201,00 a 600,00	6
3	De 601,00 a 1.500,00	12
4	De 1.501,00 a 3.000,00	24
5	De 3.001,00 a 5.000,00	36
6	De 5.001,00 a 10.000,00	48
7	De 10.001,00 a 20.000,00	60
8	De 20.001,00 a 40.000,00	72
9	De 40.001,00 a 86.000,00	84
10	Acima de 86.001,00	96

**PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTES –  
PESSOA JURÍDICA**

Faixa	Valor do Débito Fiscal – (R\$)	Número Máximo de Parcelas
1	De 600,00	4
2	De 601,00 a 1.800,00	8
3	De 1.801,00 a 4.600,00	12
4	De 4.601,00 a 8.000,00	24
5	De 8.001,00 a 15.000,00	36
6	De 15.001,00 a 27.000,00	48
7	De 27.001,00 a 50.000,00	60
8	De 50.001,00 a 91.000,00	72
9	De 91.001,00 a 172.000,00	84
10	De 172.001,00 a 275.200,00	96
11	De 275.201 a 430.000,00	108
12	Acima de 430.001,00	132

**DECRETO Nº 2.032, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o Decreto nº 2.004, de 4 de março de 2021 que cria e designa Comissão de Monitoramento ao cumprimento dos decretos municipais que estabelecem medidas protetivas contra a Covid-19, na parte que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.004, de 4 de março de 2021, que cria e designa Comissão de Monitoramento ao cumprimento dos decretos municipais que estabelecem medidas protetivas contra a Covid-19, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I - .....

a) Higor de Sousa Franco, titular;

§ 2º O Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais presidirá a Comissão.

..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 556 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

## RESOLVE:

1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2021:

ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ;  
CLEIDILENE DE SOUSA JORGE;  
CLEMILTON AQUINO SILVA;  
JOÃO RODRIGUES DA SILVA.

II - Professor Nível I-40h, no período de 15 de abril a 23 de dezembro de 2021:

ALIEIDE GUIDO COELHO;  
EDNA DA SILVA RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 557 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CRISTIANE OLIVEIRA MOREIRA no cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 558 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LORENA SERPA SILVA no cargo de Gerente de Convênios e Contratos – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 559 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de abril de 2021:

AMANDA ALCANTARA DOS SANTOS;  
YASMMIN PEREIRA MARTINS;  
DANIELA NERES DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 560 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 16 de abril de 2021:

Gerente de Regulação e Fiscalização de Água e Esgoto – DAS-7:  
CRISTINA SOLANGE HENDGES.

Gerente de Regulação e Fiscalização de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – DAS-7:  
ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 561 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JERRY ARAÚJO DIAS no cargo de Gerente de Uso do Solo – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 562 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULLIANA MENELIK COSTA no cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 563 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 16 de abril de 2021:

I - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
VALDELICE ALVES DA SILVA DE SOUSA;  
ANDREANNE SOUSA COSTA.

II - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Gerente de Programas Esportivos – DAS-7:  
ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO.

III - Secretaria Municipal da Educação:

Gerente Administrativo – DAS-7:  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA.

IV - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

Assistente de Gabinete II – DAS-9:  
JORDANYA FERREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 564 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de abril de 2021:

Chefe da Divisão da Folha de Pagamento – FG:  
CHRISTIANE MEIRELES ALVES.

Chefe da Divisão de Compras - FG:  
WILLIAM LOPES DOS SANTOS.

Chefe da Divisão de Compensação – FG:  
FABRÍCIA SIMONELLE DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 565 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para exercerem as funções gratificadas que especifica, a partir de 16 de abril de 2021:

I – Secretaria Municipal da Educação:

Chefe da Divisão de Fiscalização – FG:  
FÁBIO AURI RABELO DE SOUZA.

II – Casa Civil do Município de Palmas:

Chefe da Divisão de Trâmite e Documentação – FG:  
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA.

III – Secretaria de Desenvolvimento Social:

Chefe da Divisão de Atendimento de Vigilância Socioassistencial – FG:  
ELIAS PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 566 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2021:

Chefe da Divisão de Gestão Escolar – FG:  
LILIAN SILVA DE MOURA.

Chefe da Divisão em Processos e Benefícios – FG:  
MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES.

Chefe da Divisão de Folha de Pagamento – FG:  
NEUZIANA AGUIAR DOS SANTOS.

Chefe da Divisão de Alimentação Escolar – FG:  
RODRIGO MIRANDA PEREIRA.

Chefe da Divisão de Patrimônio – FG:  
LEONARDO COSTA MIRANDA.

Chefe da Divisão de Fiscalização – FG:  
MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

Chefe da Divisão de Contratos de Obras – FG:  
JAKELINE DE PAULA SANTOS.

Chefe da Divisão de Contabilidade – FG:  
CARLOS ALBERTO BARREIRAS.

Chefe da Divisão de Controle de Processos – FG:  
ARNALDO DE SOUSA VIEIRA;  
MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA.

Chefe da Divisão de Ciências – FG:  
ELISMAR OLIVEIRA DOS REIS.

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento do Projeto Pedagógico das Unidades Educacionais – FG:  
WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO.

Chefe da Divisão de Educação Especial – FG;  
LAUDESILINA RIBEIRO DUAILIBE NETA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 567 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 202111613 e Parecer nº 227/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARISETE AIRES BATISTA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 568 - CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É cedida a servidora FABRÍCIA SIMONELLE DOS SANTOS, matrícula 136131, cargo de Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, a partir de 1º de abril de 2021, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA GABINETE DA PREFEITA/Nº 19,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Maíra Silva Galvão, cargo Secretária Executiva, matrícula nº 413033131, relativas ao período aquisitivo 21/05/2019 a 20/05/2020, marcadas para o período de 09/11/2020 a 23/11/2020.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 8(oito) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária - Chefe de Gabinete da Prefeitura  
(Ato nº 665 DSG, publicado no DOMP 2.575 de 15/09/2020)

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 275, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021016857,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041788, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 9 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 276, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021016494,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LORRANY VICTORIA DIAS MATOS BICALHO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041600, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 277, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021021870,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de SOSTENES MICHAEL CARREIRO SILVA, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413038317, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 278, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 536-NM, de 9 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 9 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: GERCIO DA SILVA MAQUES FILHO; leia-se: GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO.

Art. 2º É retificada na Portaria nº 250, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.716, de 12 de abril de 2021, a parte quanto a matrícula, onde se lê: Matrícula nº 413040193; leia-se: Matrícula nº 413043301.

Art. 3º É retificada no Ato nº 548-NM, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.717, de 13 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SARAH CRISTINA DE CARVALHO ARAUJO LÔ; leia-se: SARAH CRISTINA DE CARVALHO ARAÚJO LÔ MIRANDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 279, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021021479,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LAUHRANT WILLIAM ASSIS BARROS, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413041752, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 280, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerada GILZA FRANCISCA DA SILVA ALVES do cargo de Assessor Técnico I – DAS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 281, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

1º São dispensadas as servidoras adiante relacionadas, das funções gratificadas que especifica, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de abril de 2021:

Chefe da Divisão de Compras – FG:  
CHRISTIANE MEIRELES ALVES.

Chefe da Divisão de Compensação – FG:  
WILLIAM LOPES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 282, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 226-CT, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município

nº 2.682, de 22 de fevereiro de 2021, a parte que contratou MARISETE AIRES BATISTA no cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 413-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que contratou RAIMUNDO NONATO DA SILVA no cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 039 DCG/GAB/SEFIN, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021021940, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos, referente ao Processo Nº 2021021940, firmado entre o Município de Palmas e as empresas COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, F C COMERCIAL ME, FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, JS COMERCIAL LTDA, UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME empresa privada, inscrita sob o CNPJ Nº 22.906.038/0001-60, 33.830.168/0001-83, 07.734.851/0001-07, 08.718.953/0001-00, 08.942.276/0001-09, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Biana Faella Leão Gregório Junqueira	413038688
SUPLENTE	Karyne Cardoso Oliveira	413032952

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 - DSG

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021021940  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.071,70 (um mil e setenta e um reais e setenta centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – 04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210748, Notas de empenho nº 7249, 7250 e 7251.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, neste ato representada, por GABRIEL TEIXEIRA VIANA, portador do RG nº MG 13423173 SSP/MG, CPF/MF nº 082.361.706-83.

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2021021940  
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: FC COMERCIAL ME

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 45.114,51 (quarenta e cinco mil e cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – 04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210748, Notas de empenho nº 7252, 7253, 7254, 7255, 7256, 7272, 7274 e 7276.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino,

o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa FC COMERCIAL ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, portador do RG nº 1066408 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

VIGÊNCIA:Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021021940

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – 04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210748, Nota de empenho nº7257.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa FAHAMA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07, neste ato representada, por FÁBIO MARCELO HAIDUKI, portador do RG nº 1077922282 SSP/RS, CPF/MF nº 999.047.720-53.

VIGÊNCIA:Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 2021021940

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – 04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210748, Nota de empenho nº 7267.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa JS COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.718.953/0001-00, neste ato representada, por GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO, portador do RG nº 129410434 SESP/PR, CPF/MF nº 076.038.059-70.

VIGÊNCIA:Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 2021021940

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.862,80 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – 04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20210748, Notas de empenho nº 7351 e 7352.

BASE LEGAL: Parecer nº 360/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, portador do RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº626.502.111-72 e a Empresa UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.276/0001-09, neste ato representada, por ISRAEL OLIVEIRA SANTOS, portador do RG nº MG 0419031103 SSP/BA, CPF/MF nº 578.430.665-00.

VIGÊNCIA:Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2021 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Cora Coralina, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas. A CASA DE CARNE CENTRAL, valor total de R\$ 14.693,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e três reais); WS SUPERMERCADO EIRELI ME, valor total de R\$ 46.351,69 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, valor total de R\$ 23.147,40 (vinte e três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO, valor total de R\$ 4.290,70 (quatro mil duzentos e noventa reais e setenta centavos); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, valor total de R\$ 11.354,60 (onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, valor total de R\$ 1.742,92 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020060401, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 15 de abril de 2021.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Monsenhor Pedro Pereira Piagem, torna público para conhecimento de

interessados que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 12.432,30 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), CASA DE CARNE CENTAL com o valor total de R\$ 40.144,00 (quarenta mil cento e quarenta e quatro reais), TODO DIA MINI MERCADO com o valor total de R\$ 16.863,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e três reais) PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 11.738,18 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 4.945,50 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANETEI, com o valor de R\$ 17.155,60 (dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020060635, tendo objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 15 de abril de 2020.

Larissy Saraiva Gomes Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 2.102,79 (dois mil cento e dois reais e setenta e nove centavos); MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, com valor total de R\$ 601,42 (seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos); TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 19.319,89 (dezenove mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos); COMERCIAL BRILHANTE, com o valor total de R\$ 1.751,70 (hum mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor de R\$ 9.187,50 (nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020 061551 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 14 de abril de 2021

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff  
Presidente da Comissão de Licitação

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Ciranda Cirandinha torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 10.126,50 (Dez mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), AGRICULTOR: ELIAS BATISTA DE SOUSA, com o valor de R\$ 2.629,70 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), AGRICULTOR: DARIO ALVES MARTINS, com o valor de R\$ 2.679,00 (Dois mil seiscentos e setenta e nove reais), GRUPO INFORMAL: AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, com o valor de R\$ 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais), GRUPO INFORMAL: AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR com o valor de R\$ 1.957,98 (Um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2020061101, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 15 de abril de 2021.

Jordana de Oliveira Rocha Dantas  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.125,20 (Dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/APRAFEP, com o valor total de R\$ 8.028,72 (Oito mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA/COOPRATO com valor total de R\$ 7.456,68 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº. 2021001856, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 15 de abril de 2020.

Marina Ribeiro Morais  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### **2ª REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021002838, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 03/05/2021, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, situada na Quadra 1103 Sul APM 14 Alameda 14 Lote 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 04 de maio de 2021, às 14h. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 15 de abril de 2021.

Iracimar Rosa Martins Fiduário  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 (\*)**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 02, de março de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo nº 2021000452, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até 28 de abril de 2021, no horário de 07h00min às 11h15min e das 13h00min às 17h15min na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar localizada na Rua 07 Quadra 25, Lote 07, Taquaruçu, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 28 de abril de 2021, às 16 h00mim. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3554-1412.

Palmas/TO, 07 de abril de 2021.

Cláudio José de Sousa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.714, de 8 de abril de 2021, pág. 7, com incorreção no original.

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021**

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo 2021004106, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 03/05/2021, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus situado à Rua P02, AMP 03, Jardim Aurenly II, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 04 de maio de 2021, às 14 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5595.

Palmas/TO, 15 de abril de 2021.

Danilo Barbosa Santana  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021**

PROCESSO Nº 2021003497  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 7.965,00 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, 2019094830 2019006780.  
RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11.09.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201;0202.00.361;0202.00.3650202.00.366;0202.00.367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49, e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2021**

PROCESSO Nº 2021003497  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR  
OBJETO: Aquisição de gêneros  
VALOR TOTAL: R\$ 1.009,60 (Mil nove reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, 2019094830 2019006780.  
RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.11.09.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 010.00.201;0202.00.361;0202.00.3650202.00.366;0202.00.367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. GRUPO INFORMAL: AGRICULTOR WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, por meio do seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20, e portador do RG nº 179.901. SSP/TO.

**EXTATO DE CONTRATO N.º 009/2021**

PROCESSO Nº: 2021017650  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.  
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 11.520,00 (Onze mil quinhentos e vinte reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020062409.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis inscrito no CPF 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2021**

PROCESSO Nº: 2021016275  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME  
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.371,12 (Onze mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021016275  
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.1109.2732, 03 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e Portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: MARCO ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio do seu representante legal o Sr. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 821.184.853-87 e portador do RG nº 824617975 SEJSP-MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2021**

PROCESSO Nº: 2021016263  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.050,65 (Doze mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021016263  
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e

33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Siolva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2021

PROCESSO Nº: 2020061074

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 54.072,96 (cinquenta e quatro mil setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061074.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Marta Pacheco Ramos, inscrita no CPF nº 453.829.481-00 e portadora do RG nº 761.071 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92.003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2021

PROCESSO Nº: 2020061074

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 82.136,72 (oitenta e dois mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061074.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Marta Pacheco Ramos, inscrita no CPF nº 453.829.481-00 e portadora do RG nº 761.071 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 227/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de abril de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 743-SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 10 da Portaria nº 985/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, na parte em que concede o afastamento via Home Office para a servidora abaixo especificada:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
LARA BETANIA MELO ARAUJO	413023469	29/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

### PORTARIA Nº 228/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 08 de abril de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 743-SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 10 da PORTARIA Nº 663-DET. SEMUS/GAB/GGPPF, de 19 de junho de 2020, na parte em que concede o afastamento via Home Office para a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
LARA RACHEL FERREIRA DA SILVA	413024130	26/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 229/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 743-SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 27 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar o artigo 10 da Portaria nº 743/SEMUS/GAB/GGPPF, de 27 de julho de 2020, na parte em que concede o afastamento via Home Office para as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
DEISE VIVIANE NASCIMENTO SILVA BRITO	413038236	15/02/2021
PATRICIA CAVALCANTI FALEIRO COIMBRA	331361	26/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 246/SEMUS/GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Delega competência ao Secretário Executivo desta Pasta, para atribuições de Atos de Administração e de Expediente.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições ao Secretário Executivo:

**I – Assinar:**

a) Atos e manifestações referentes a Licença Para Tratar de Interesses Particulares;

b) Atos de remoção, lotação e designação dos servidores desta Pasta;

c) Atos e cartas referentes às férias dos servidores desta Pasta;

d) Despachos de encaminhamento de processos relativos à área de Recursos Humanos aos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

e) Declaração de exercício dos servidores desta Pasta;

f) Requerimento de exoneração, no campo manifestação das autoridades competentes, dirigente do Órgão;

g) Devolução de servidores estaduais e federais, para os órgãos de origens;

h) Atos de revogação de adicional insalubridade dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde.

i) Horário especial de estudante.

j) Solicitação de contratação temporária de pessoal;

k) Solicitação de prorrogação de contratos temporários de pessoal.

**II - Conceder:**

a) Adicionais de insalubridade;

b) Alteração de carga horária.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, Normas e Competências, quanto da execução dos Atos descritos nesta portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 23 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 250/SEMUS/GAB/COMEC,  
DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a Portaria nº 1348, de 08 de novembro de 2019 que reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – art. 2º, da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o art.197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de Palmas - TO, bem como a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública ParticipaSUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.034/10, do Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, complementadas no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 1.689/09, pelo Decreto Municipal nº 132/98 e pelas Instruções Normativas nº 01, 02 e 03 de 2005.

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial de Credenciamento (COMEC) da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) de Palmas-TO, dentre outras atribuições, formalizar, instruir, acompanhar, deliberar, fiscalizar e decidir aspectos relativos à contratação de serviços de saúde, por meio de credenciamento e, ainda, sugerir ao Gestor da Pasta a aplicação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento contratual e/ou em situações específicas conforme competências definidas pela Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Comissão Especial de Credenciamento nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a matrícula do servidor Lucas de Almeida Godinho, matrícula funciona nº 413033322 para a nova matrícula funciona nº 413042873, referente a portaria nº 1348 de 08 de novembro de 2019:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 130/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
SERVIDOR BOLSISTA: PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA  
OBJETO: Termo de Adesão de Pedro Paulo dos Santos Oliveira, CPF nº 013.284.141-08, profissional vinculado ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 001/2021 e Chamada de Convocação nº 10 de 06 de abril de 2021.  
RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211639.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo dos Santos Oliveira, SERVIDOR BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 131/2021 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021007353  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: ÉMERY FERNANDES BENTO MORAIS

OBJETO: Termo de Adesão de Émery Fernandes Bento Morais, CPF nº 051.078.461-57, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 001/2021 e Chamada de Convocação nº 10 de 06 de abril de 2021.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100111 e Ficha: 20211639.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: Émery Fernandes Bento Morais, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Martha De Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010282  
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
COOPERADORES: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), por meio do Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental.  
OBJETO: Termo Aditivo nº 02/2021 ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 2.297/2017.  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal em regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 27.366.575/00001-89, com sede na 104 sul Avenida JK, Conj. 01, NS 02, Lt. 33, 2ª Andar – Plano Diretor Sul, CEP: 77.021.013, Palmas/TO, e-mail: arp@palmas.to.gov.br, neste ato representado por seu Presidente FÁBIO BARBOSA CHAVES; e a Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, LT. 06, Quadra 1.103 Sul, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-650, Palmas/TO, e-mail: gabinete.semus@palmas.to.gov.br, neste ato representado pela Secretária VALÉRIA PARANAGUÁ.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa STX ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 39.966.950/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para escritório de engenharia, com endereço na Quadra ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41-A, Edifício JK Business Center, sala 1201 – C, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.